



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

CONSIDERADO, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como do artigo 12 do Regime Interno da Câmara Municipal, bem como a realização do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PROMOVIDO PELA UVC E UVB, nos dias 25 À 27 DE SETEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 27 de Setembro de 2019 (sexta-feira) para o dia 24 de Setembro de 2019 (Terça-Feira), em virtude de oferecer disponibilidade de tempo para a participação de todos os vereadores no referido encontro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 19 de Setembro de 2019.


SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

19
00
19
11:30
20.09.19
128^a

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá - A Senhora Ligia Maria Saraiva do Nascimento - Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão em Ata de Registro de Preços, vem **RATIFICAR** o processo CRP2019/007-SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é "Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 20190128001.1, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2019.01.28.001, realizado pela Prefeitura de Caucaia -CE, visando a contratação de empresa para aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de merenda escolar da rede pública de ensino do município de Quixadá/CE.". Em favor das CONTRATADAS: 01. P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME, inscrita no CNPJ: 23.644.399/0001-49, Com o valor total de R\$ 670.327,60 (seiscentos e setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); 02. MG Mesquita Saldanha - ME, inscrita no CNPJ: 28.536.970/0001-25, Com o valor total de R\$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais); 03. VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, inscrita no CNPJ: 23.584.940/0001-70, R\$ 106.750,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais); 04. PROVIX COMERCIO DE GENEROS ALIM. E SERV. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 17.328.748/0001-10, R\$ 289.073,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais). Doravante CONTRATADA a Secretaria Municipal de Educação, com o valor global de R\$ 1.217.550,60 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Nas dotações Orçamentárias: 0801.12.365.0101.2.044 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE; 0801.12.365.0101.2.045 - Manutenção dos Programas de Alimentação Escolar - PNAE PRE-ESCOLA; 0801.12.361.0101.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL; 0801.12.367.0101.2.056 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EDUC. ESPECIAL; 0801.12.366.0101.2.053 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA.

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, 19 de setembro de 2019

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5C757317

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo de Contratação da empresa MATOS & ALMEIDA LTDA - ME para assunção do remanescente visando à conclusão da obra de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS, na localidade do Sítio Botão Zona Rural do Município de Quixelô/CE, objeto da Tomada de Preços nº 2017.07.11.1. Em parecer fundamentado acostado aos autos dos referidos Processos Administrativos, a Procuradoria Geral do Município de Quixelô/CE opina no sentido de que é dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, XI, da Lei 8.666/1993, que preceitua ser dispensável a licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço. Ante o exposto, e considerando o que dos autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral do Município de Quixelô /CE e, por via de consequência, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 2019.09.11.1 para que se proceda a referida contratação.

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Quixelô/CE, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A5F0F84D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Contrato nº 2019.09.11.1.1. Valor global do contrato: R\$ 63.603,98 (sessenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e oito centavos). Resultante do Processo de Dispensa de Licitação nº 2019.09.11.1, objeto: Contratação de remanescente de obra, para dar continuidade na execução das obras de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS, na localidade do Sítio Botão Zona Rural do Município de Quixelô/CE. Dotação orçamentária: 0401.10.301.0015.1.004, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. O contrato foi firmado entre a Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Rilson Sousa de Andrade e a empresa: MATOS & ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ 11.406.22400001-14, representada pelo Sr José Dionizio de Matos Cardoso. Data de assinatura: 17/09/2019. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias.

Quixelô-CE, em 17 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E3902F0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº. 0441/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

CONSIDERADO, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como do artigo 12 do Regime Interno da Câmara Municipal, bem como a realização do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PROMOVIDO PELA UVC E UVB, nos dias 25 Á 27 DE SETEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 27 de Setembro de 2019 (sexta-feira) para o dia 24 de Setembro de 2019 (Terça-Feira), em virtude de oferecer disponibilidade de tempo para a participação de todos os vereadores no referido encontro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 19 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:327D0128

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0442/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no**